

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Acajutiba



ÍNDICE

EXTRATO

RATIFICAÇÕES E EXTRATOS.....

DECRETO

DECRETO Nº053/2026 – DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO GESTORA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME (2027–2037) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 054/2026 – “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.....



RATIFICAÇÕES E EXTRATOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 027-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102-2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do imóvel, quanto pela justificativa das suas características e laudo de avaliação do imóvel;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a **INEXIGIBILIDADE Nº 027-2026**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO:	ROBSON DE SOUZA ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº 875.712.345-49 e RG nº 0712827935 SSP/BA.
VALOR GLOBAL:	R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: <i>(Contada a partir da data de assinatura do contrato).</i>	12 (doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 74, Inciso V da lei federal nº 14.133/2021

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Acajutiba – BA, 10 de agosto de 2026.

JADIEL SOUZA JESUS
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro – Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Telefone: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115-2026

INEXIGIBILIDADE Nº 027-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102-2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FÁRMACIA BÁSICA MUNICIPAL, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Acajutiba – BA

CONTRATADO: ROBSON DE SOUZA ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº 875.712.345-49 e RG nº 0712827935 SSP/BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso V da lei federal nº 14.133/2021.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro – Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Telefone: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 030-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106-2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do imóvel, quanto pela justificativa das suas características e laudo de avaliação do imóvel;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE Nº 030-2026**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DEVIDAMENTE ADEQUADO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, ONDE SERÃO ARMAZENADOS, ORGANIZADOS E CONTROLADOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS BENS PATRIMONIAIS VINCULADOS ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA-BA.
CONTRATADO:	VALDEMIR CORREIA GOMES, inscrita no CPF sob o nº 274.175.575-20.
VALOR GLOBAL:	R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para o período de 06 (seis) meses
VIGÊNCIA: <i>(Contada a partir da data de assinatura do contrato).</i>	06 (seis) meses
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 74, Inciso V da lei federal nº 14.133/2021

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Acajutiba – BA, 12 de agosto de 2026.

JADIEL SOUZA JESUS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119-2026

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro – Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Telefone: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

INEXIGIBILIDADE Nº 030-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106-2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DEVIDAMENTE ADEQUADO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, ONDE SERÃO ARMAZENADOS, ORGANIZADOS E CONTROLADOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS BENS PATRIMONIAIS VINCULADOS ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA-BA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Acajutiba – BA

CONTRATADO: VALDEMIR CORREIA GOMES, inscrita no CPF sob o nº 274.175.575-20.

VALOR GLOBAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para o período de 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2026.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso V da lei federal nº 14.133/2021.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro – Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Telefone: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 029-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104-2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do imóvel, quanto pela justificativa das suas características e laudo de avaliação do imóvel;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE Nº 029-2026**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, DE FORMA TEMPORÁRIA, DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA LOCALIDADE CENTRAL DESTE MUNICÍPIO.
CONTRATADO:	ITACIELE SANTOS SOUZA BATISTA, inscrita no CPF sob o nº 037.583.055-35.
VALOR GLOBAL:	R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: <i>(Contada a partir da data de assinatura do contrato).</i>	12 (doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 74, Inciso V da lei federal nº 14.133/2021

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Acajutiba – BA, 10 de agosto de 2026.

JADIEL SOUZA JESUS
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro – Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Telefone: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117-2026

INEXIGIBILIDADE Nº 029-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104-2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, DE FORMA TEMPORÁRIA, DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA LOCALIDADE CENTRAL DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Acajutiba – BA

CONTRATADO: ITACIELE SANTOS SOUZA BATISTA, inscrita no CPF sob o nº 037.583.055-35.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso V da lei federal nº 14.133/2021.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro – Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Telefone: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521/0001-77



DECRETO Nº053/2026 – DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO GESTORA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME (2027–2037) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 053/2026 DE 13 de Agosto de 2026.

Dispõe sobre a instituição e nomeação da Comissão Gestora para a elaboração do Plano Municipal de Educação – PME (2027–2037) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e estabelece a necessidade de elaboração dos planos decenais de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante lei específica e em consonância com o PNE;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pela coordenação do processo de elaboração do novo Plano Municipal de Educação e pelo encaminhamento do respectivo Projeto de Lei ao Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma instância responsável por coordenar, organizar, acompanhar e promover amplo e qualificado debate acerca da elaboração do novo Plano Municipal de Educação, com vigência decenal;

CONSIDERANDO a importância da sistematização dos dados educacionais do Município, da avaliação do Plano Municipal de Educação vigente e da construção participativa de diagnóstico, objetivos, metas e estratégias para o novo decênio;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação da comunidade educacional e da sociedade civil no processo de elaboração do Plano Municipal de Educação, em consonância com os princípios da gestão democrática e da participação social;

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Gestora para a elaboração do Plano Municipal de Educação – PME (2027–2037)**, composta pelos seguintes membros:

I – Rose Maria Ramos de Souza Moreira, representante da Secretaria Municipal de Educação;

II – Maria Valdice Oliveira de Carvalho Menezes, representante do Conselho Municipal de Educação;

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77
e-mail:gabinete.acajutiba@gmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

III – Anselmo Oliveira dos Santos, representante do Poder Legislativo Municipal;

IV – Michele Santos Barbosa, representante da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – ETMA.

Parágrafo único. O representante do Fórum Municipal de Educação – FME será designado em ato posterior, a ser formalizado por meio de normativa específica, que disporá sobre sua inclusão na composição da Comissão Gestora para a elaboração do Plano Municipal de Educação – PME (2027–2037), assegurando a participação e o controle social no processo de elaboração do Plano.

Art. 2º Compete à Comissão Gestora:

I – assegurar a qualidade técnica e a visão estratégica do novo Plano Municipal de Educação, garantindo sua articulação com as dimensões cultural, social, econômica, ambiental, científica e tecnológica do Município;

II – elaborar, acompanhar e aprovar o cronograma e o plano de trabalho para a elaboração do novo Plano Municipal de Educação, zelando pelo cumprimento dos prazos estabelecidos;

III – apropriar-se tecnicamente do conteúdo da Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, bem como do Relatório de Avaliação do decênio do Plano Municipal de Educação vigente, utilizando-os como subsídios para a definição dos novos objetivos, metas e estratégias;

IV – acompanhar a constituição e o trabalho da Equipe Técnica responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação, garantindo que esta conte com representações das diferentes esferas administrativas, instituições públicas e privadas e movimentos sociais que atuam ou colaboram com as políticas educacionais do Município;

V – acompanhar, analisar, validar e legitimar o diagnóstico educacional e o documento-base elaborados pela Equipe Técnica;

VI – assegurar a participação da comunidade educacional e da sociedade civil na discussão e construção do novo Plano Municipal de Educação, mediante a realização de consultas, reuniões, audiências, conferências e demais espaços de participação social;

VII – submeter o documento-base aos espaços de participação e deliberação social, promovendo a transparência, a participação democrática e a legitimidade do processo de elaboração do Plano;

VIII – acompanhar a consolidação da versão final do Plano Municipal de Educação e seu encaminhamento ao Poder Executivo para elaboração e posterior envio do respectivo Projeto de Lei à Câmara Municipal;

IX – promover a articulação necessária entre as diferentes instâncias e instituições envolvidas no processo de elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º A Comissão Gestora poderá solicitar informações, dados, documentos e contribuições aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como a instituições públicas e privadas e organizações da sociedade civil, sempre que necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77
e-mail:gabinete.acajutiba@gmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

Art. 4º A participação na Comissão Gestora será considerada de relevante interesse público e **não será remunerada.**

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento da Comissão Gestora e ao desenvolvimento das ações relacionadas à elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 6º Os casos omissos e as questões operacionais decorrentes da execução deste Decreto serão dirimidos pela Comissão Gestora, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Acajutiba, Estado da Bahia, 13 de agosto de 2026.

JADIEL SOUZA JESUS
Prefeito

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77
e-mail:gabinete.acajutiba@gmail.com





DECRETO Nº 054/2026 – “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 054/2026 DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a Nomeação de Gerente de Projetos e Eventos Culturais, na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art.1º- Nomear a Senhora **SHIRLEY FELIX DOS SANTOS** para exercer o cargo Gerente de Projetos e Eventos Culturais - CC VI - lotado em Gestão Cultural e Desportiva - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Acajutiba-Bahia, 13 de agosto de 2026.

JADIEL SOUZA JESUS
Prefeito